

LS 14  
PROC. 356/86  
11/11

CÂMARA MUNICIPAL  
CARAGUATATUBA

*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba* Nº 31  
ESTADO DE SÃO PAULO

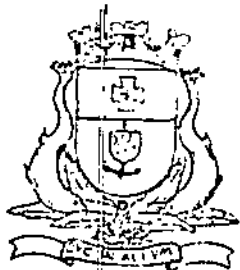
LEI Nº 1.384, DE 16 DE JULHO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a abrir um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 6.929.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1.01- CÂMARA MUNICIPAL		
01010012-01-3111 - ficha 001		
pessoal civil.....	CZ\$	388.000,00
01010012-01-3113 - ficha 002		
obrigações patronais.....	CZ\$	92.000,00
2.02 - ASSESSORIA JURÍDICA		
03070212-03-3113 - ficha 018		
obrigações patronais.....	CZ\$	30.000,00
2.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03070212-05-3120 - ficha 033		
material de consumo.....	CZ\$	30.000,00
03070212-05-3132 - ficha 035		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	10.000,00
2.05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03080322-06-3113 - ficha 043		
obrigações patronais.....	CZ\$	100.000,00
03080322-06-3132 - ficha 046		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	100.000,00
03080332-06-3261 - ficha 048		
juros da dívida contratada.....	CZ\$	2.000,00
03080332-06-3266 - ficha 049		
encargos de outras dívidas.....	CZ\$	2.000,00
03080322-06-4120 - ficha 050		
equipamentos e material permanente.....	CZ\$	7.000,00
03080332-06-4351 - ficha 051		
amortização da dívida contratada.....	CZ\$	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

RLS 15  
PROC. 356/86  
ver 2

## 2.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882-08-3120 - ficha 062		
material de consumo.....	CZ\$	30.000,00
08421882-08-3132 - ficha 063		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	80.000,00
08421881-01-4110 - ficha 067		
ampliação e construção de prédios escola- res.....	CZ\$	700.000,00
08421902-08-3120 - ficha 072		
material de consumo.....	CZ\$	25.000,00
08422472-08-3120 - ficha 078		
material de consumo.....	CZ\$	1.500.000,00
08482472-08-3132 - ficha 087		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	60.000,00

## 2.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

10400212-09-3120 - ficha 092		
material de consumo.....	CZ\$	1.000.000,00
10400212-09-3132 - ficha 094		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	2.000.000,00
10400212-09-4110 - ficha 096		
ampliação das obras do Centro Esportivo Municipal.....	CZ\$	45.000,00
10400211-20-4210 - ficha 113		
aquisição de imóveis.....	CZ\$	100.000,00
16885342-09-3132 - ficha 117		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	150.000,00

## 2.09 - DEPARTAMENTO DE TURISMO; ESPORTES E RECREAÇÃO

11653632-10-3111 - ficha 120		
peçoal civil.....	CZ\$	170.000,00
11653632-10-3113 - ficha 121		
obrigações patronais.....	CZ\$	45.000,00
11653632-10-3120 - ficha 122		
material de consumo.....	CZ\$	20.000,00
11653632-10-3132 - ficha 124		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	30.000,00
08462242-10-3120 - ficha 130		
material de consumo.....	CZ\$	30.000,00
08462242-10-3132 - ficha 131		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	30.000,00

123 1b  
PROC. 356/86  
Uel. 100



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754282-11-3120 - ficha 151

material de consumo.....CZ\$ 50.000,00

13754282-11-3132 - ficha 153

outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

TOTAL.....CZ\$ 6.929.000,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070212-02-3111 - ficha 009

pessoal civil.....CZ\$ 100.000,00

## 2.02 - ASSESSORIA JURÍDICA

03070212-03-3111 - ficha 017

pessoal civil.....CZ\$ 250.000,00

## 2.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

03070212-04-3111 - ficha 024

pessoal civil.....CZ\$ 100.000,00

## 2.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212-05-3111 - ficha 031

pessoal civil.....CZ\$ 250.000,00

03070212-05-3113 - ficha 032

obrigações patronais.....CZ\$ 50.000,00

## 2.05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322-06-3111 - ficha 042

pessoal civil.....CZ\$ 100.000,00

## 2.06 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03090402-07-3131 - ficha 056

remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 400.000,00

## 2.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882-08-3111 - ficha 060

pessoal civil.....CZ\$ 50.000,00

08421902-08-3111 - ficha 070

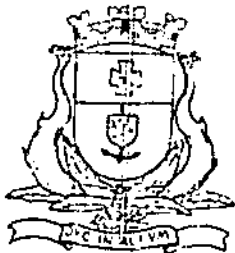
pessoal civil.....CZ\$ 350.000,00

08421902-08-3113 - ficha 071

obrigações patronais.....CZ\$ 50.000,00

08424272-08-3111 - ficha 076

pessoal civil.....CZ\$ 750.000,00



12917  
PROC. 356/86  
me

# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

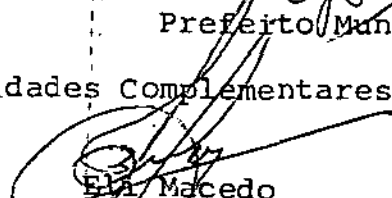
08424272-08-3113 - ficha 077		
obrigações patronais.....	CZ\$	80.000,00
08482472-08-3111 - ficha 083		
personal civil.....	CZ\$	50.000,00
2.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
10400212-09-3111 - ficha 090		
personal civil.....	CZ\$	1.450.000,00
10400212-09-3113 - ficha 091		
obrigações patronais.....	CZ\$	100.000,00
10400211-06-4110 - ficha 098		
reforma, ampliação e pavimentação do		
Pateo de Obras.....	CZ\$	99.000,00
10585751-07-4110 - ficha 099		
guias, sarjetas e pavimentação.....	CZ\$	1.000.000,00
10603271-09-4110 - ficha 101		
extensão da rede de iluminação pública...	CZ\$	400.000,00
11653631-12-4110 - ficha 104		
urbanização de praias e logradouros públi		
cos.....	CZ\$	400.000,00
13764481-16-4110 - ficha 108		
galerias, canalização e drenagem de águas		
pluviais.....	CZ\$	200.000,00
2.09 - DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTES E RECREAÇÃO		
08462242-10-3111 - ficha 128		
personal civil.....	CZ\$	120.000,00
2.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13754282-11-3111 - ficha 149		
personal civil.....	CZ\$	500.000,00
13744282-3113 - ficha 150		
obrigações patronais.....	CZ\$	80.000,00
TOTAL		CZ\$ 6.929.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de julho de 1.986.

Engº Jair  de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 16 de julho de 1.986.

  
Eli Macedo  
Assistente de Diretor